



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1.746, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Revoga a lei nº 1.587 de 13 de setembro de 2011, que “Autoriza a doação do Lote, 07 da Quadra “P”, localizado no Distrito Industrial, para a empresa denominada **G. R. dos Santos & Cia. Ltda**”, e dá outras providências.

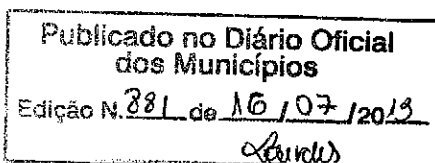
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 1.587 de 13 de setembro de 2011, que “Autoriza a doação do Lote, 07 da Quadra “P”, localizado no Distrito Industrial, para a empresa denominada **G. R. dos Santos & Cia. Ltda**”.

Parágrafo único. Após inúmeras fiscalizações e notificações a empresa **G. R. dos Santos & Cia. Ltda**, não cumpriu fielmente todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas na Lei 937/99, descrito nos art. 4º e 5º, o que implica automaticamente na revogação da doação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 10 de julho de 2013.



LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 55/2013.
Autor: Poder Executivo Municipal.